



PUBLICADO
EM: 08/10/2026
Yacira Bezerra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 26/2026

COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da Comissão: Vereador Francisco Antonio Melo Bonfim.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente da Comissão: Vereador Manoel Bezerra Ferreira.

PARECER Nº	26/2026
APROVADO	07/10/2026
POR	Dito
VOTOS A	zero
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	

PROJETO DE LEI Nº 25/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipaporanga para o exercício financeiro de 2027, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027, fixando o Orçamento Total em R\$ 134.605.200,00. A proposição obedece às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e compatibiliza-se com o Plano Plurianual (PPA), atendendo aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Constituição Federal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

Sob a ótica constitucional e legal, a matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo cumpre os requisitos do art. 165 da Constituição Federal. O projeto fixa limites prudenciais para gastos com pessoal, manutenção de índices mínimos constitucionais aplicados em Ações Públicas de Saúde e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação).

As comissões constataram que as receitas estimadas equilibram-se perfeitamente com as despesas fixadas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e dos investimentos previstos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

III – VOTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, por atender aos pressupostos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e adequação financeira e orçamentária, o voto dos membros das comissões é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº25/2026, em sua forma original.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL.**

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Vereador: Manoel Bezerra Ferreira
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-presidente/Relator

Vereadora: Ana Michelle Lima Barroso de Souza
Vice-presidente/Relatora

A Senhora
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.